



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2522/2023

Data 21/08/2023

PUBLICADO EM:

22/08/2023

Jornal AMP

Página 338

Edição 2841

Ass. Responsável

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas para um encontro religioso até a cidade de Cascavel, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas ligadas a Igreja do Evangelho Quadrangular, inscrita no CNPJ sob o nº 62.955.505/3119-10, com sede na João B. Pacheco nº 195, na cidade de Três Barras do Paraná, até a cidade de Cascavel para participar de um encontro religioso.

**§ 1º** A saída está prevista para dia 16 de setembro de 2023, com retorno previsto para o mesmo dia.

**§ 2º** A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da Diretoria da Igreja do Evangelho Quadrangular.

**Art. 2º.** O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:

03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.

3.390.14 Diárias Pessoal Civil

3.390.30 Material de Consumo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de agosto de 2023.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal